

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**

**EDITAL 07/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas de **16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025** as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas no Curso Básico da Escola de Artes Visuais, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2026**, a saber: **FIC Assistente de Produção Cultural; Básico de Arte Educação; Básico de Curadoria; e Básico de Expografia**, previstos no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

**1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS:**

Os cursos da Escola de Artes Visuais visam capacitar os estudantes para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos teóricos inerentes à concepção e montagem de exposições por meio de disciplinas que abordam a elaboração de projetos culturais, pensamento curatorial, história da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação cultural em ambiente não formal de educação.

**1.1. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL:**

**Objetivos do Curso:** O curso tem por objetivo promover a qualificação de futuros profissionais que atuarão como Assistentes de Produção Cultural com ênfase em Artes Visuais a partir da apropriação de conhecimentos da produção e linguagens artísticas e ainda examina os processos de uma produção cultural voltada para as Artes Visuais, por meio do planejamento e escrita de projetos, captação de recursos, leis de incentivo à cultura, financiamento colaborativo e viabilização para ocupação de espaços públicos.

**Modalidade de Ensino:** Presencial

**Quantidade de Vagas:** 15 (Quinze) Vagas

**Duração:** 01 (Um) Semestre

**Horário das Aulas:** Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Local:** Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Pré-requisitos:** Ser pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

**1.2. CURSO BÁSICO DE ARTE EDUCAÇÃO:**

**Objetivos do Curso:** O curso visa oferecer uma formação introdutória para atuação em contextos de ensino não formal no campo das artes visuais. Enfatiza o desenvolvimento de ações educativas específicas para artes visuais, adequadas a públicos diversos, com foco na mediação cultural em equipamentos como galerias e espaços alternativos.

**Modalidade de Ensino:** Remoto

**Quantidade de Vagas:** 40 (Quarenta) Vagas

**Duração:** 01 (Um) Semestre.

**Horário das Aulas:** Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Local:** Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente também presencialmente nas dependências do CEFART (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Pré-requisitos:** Ser pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

**1.3. CURSO BÁSICO DE CURADORIA:**

**Objetivos do Curso:** O curso esclarece os conceitos básicos da curadoria e a atuação do profissional em suas relações com o mercado, instituições, público e a história da arte.

**Modalidade de Ensino:** Remoto

**Quantidade de Vagas:** 40 (Quarenta) Vagas

**Duração:** 01 (Um) Semestre

**Horário das Aulas:** Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Local:** Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente também presencialmente nas dependências do CEFART (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Pré-requisitos:** Ser pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

**1.4. CURSO BÁSICO DE EXPOGRAFIA:**

**Objetivos do Curso:** O curso investiga os princípios e métodos para a exibição visual de objetos e obras de arte e desenvolve conceitos básicos para a percepção espacial da galeria e de espaços alternativos.

**Modalidade de Ensino:** Remoto

**Quantidade de Vagas:** 40 (Quarenta) Vagas

**Duração:** 01 (Um) Semestre

**Horário das Aulas:** Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Local:** Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente também presencialmente nas dependências do CEFART (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

**Pré-requisitos:** Ser pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Investimento:** Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso livre.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b>	De 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025
<b>PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:</b>	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até o dia <b>01 de Outubro de 2025 às 23h59</b> , exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/">https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/</a> ), <b>não</b> sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição das pessoas candidatas.

2.2. A inscrição e a matrícula das pessoas candidatas só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.

2.3. Pessoas candidatas com deficiência ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado para a realização da segunda etapa de entrevista deverão no ato da inscrição:

2.3.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação

2.3.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.4. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.5. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido e não poderá, caso avance para a etapa de entrevista, realizar a prova em condição especial. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição da pessoa candidata para cada um dos cursos da Escola de Artes Visuais, a última realizada será considerada.

2.7. As pessoas candidatas habilitadas serão informadas em listagem preliminar a ser disponibilizada no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital, e convocadas para a etapa de seleção subsequente.

2.8. Caberá **recurso** referente ao resultado preliminar de Inscrições Habilitadas e Atendimentos Especializados deferidos ou indeferidos, conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital, a ser enviado pela pessoa candidata em até 24 (Vinte e Quatro) horas após a data de publicação, devendo ser encaminhado para o email: [selecaocefart@palacioidasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palacioidasartes.com.br) dentro do prazo estipulado.

2.9. Todas as pessoas inscritas ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). O termo de consentimento será parte integrante da matrícula.

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Artes Visuais serão realizadas no período detalhado no **Item 11** deste edital. Após a confirmação da inscrição da pessoa candidata, seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos da Escola de Artes Visuais, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As pessoas candidatas inscritas e habilitadas neste processo seletivo serão avaliadas através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Formulário Online**

- **2ª Etapa: Entrevista Virtual em Tempo Real**

3.3. Todas as etapas de seleção de que trata este edital serão realizadas por meio de formulários e plataformas online, sempre indicadas nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) relativos a este processo seletivo.

3.4. O Formulário Online (1ª Etapa) será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas terão até às **23h59**, da data final estipulada no cronograma do **Item 11** deste edital, para responderem ao formulário online.

3.4.1. Somente as **primeiras 90 (Noventa)** pessoas candidatas do **Curso Básico de Arte Educação, Curso Básico de Curadoria e Curso Básico de Expografia** que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte. Para o curso **FIC de Assistente de Produção Cultural** somente as **primeiras 45 (Quarenta e Cinco)** serão conduzidas para a próxima etapa. As pessoas candidatas habilitadas que estiverem fora deste quantitativo entrarão na categoria de excedentes, podendo ser convocadas para a etapa seguinte caso haja possibilidade de encaixe na agenda de entrevistas.

3.4.2. A eventual listagem de pessoas excedentes será publicada e divulgada pelos canais oficiais da FCS em página específica deste processo seletivo, (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

3.5. As Entrevistas Virtuais (2ª Etapa) serão realizadas conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira no intervalo entre 18h00 e 22h30, a serem realizadas através do aplicativo Zoom ou Google Meet.

3.6. O link da entrevista da 2ª Etapa e o cronograma com os dias e horários para cada pessoa candidata, serão disponibilizados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital.

3.7. A entrevista terá duração máxima de até **20 (Vinte) minutos** e será conduzida em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 2 (Dois) profissionais da área de artes visuais, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.8. Em síntese, as pessoas candidatas aos cursos da Escola de Artes Visuais realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

## ETAPAS DE SELEÇÃO - ESCOLA DE ARTES VISUAIS

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
<b>1ª Etapa: Formulário Online</b>	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	O formulário online deverá ser respondido integralmente pela pessoa candidata.
<b>2ª Etapa: Entrevista Virtual</b>	As primeiras 90 pessoas candidatas do <b>Curso Básico de Arte Educação, Curso Básico de Curadoria e Curso Básico de Expografia</b> que responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa e forem habilitadas serão conduzidas para a etapa seguinte. Para o curso <b>FIC de Assistente de Produção Cultural</b> somente as primeiras 45 pessoas candidatas serão conduzidas para a próxima etapa.	Entrevista virtual em tempo real realizada através do aplicativo Zoom ou Google Meet.

### 3.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.9.1. Somente as primeiras 90 (Noventa) pessoas candidatas do **Curso Básico de Arte Educação, Curso Básico de Curadoria e Curso Básico de Expografia** que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte. Para o curso **FIC de Assistente de Produção Cultural** somente as primeiras 45 (Quarenta e Cinco) pessoas que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a próxima etapa.

3.9.2. Para as Entrevistas Virtuais (2ª Etapa) as pessoas candidatas deverão apresentar-se com pelo menos **05 minutos** de antecedência.

3.9.3. No processo da **Entrevista Virtual**, serão distribuídos um total de **100 (Cem) pontos**. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	30
Disponibilidade de horário	40
Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo	20
Participação em eventos culturais	10

3.10. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.11. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a pessoa candidata. O não comparecimento em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da pessoa candidata, **salvo nos casos em que a pessoa candidata comprovar que houveram tentativas de ingresso na videoconferência e constatação de problemas técnicos e de conexão, decorrentes de falhas no sistema, devidamente atestadas pela FCS**. Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada das provas.

3.12. A pessoa candidata que se enquadre nesta situação, deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista com justificativa dos problemas técnicos para a Equipe Organizadora deste processo seletivo, através do email: [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br), em até **24 (Vinte e Quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção**.

3.13. Nos casos em que a pessoa candidata enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar email solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da pessoa candidata e também a **existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na etapa da entrevista.

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- 1 - Maior pontuação no Item Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido;
- 2 - Maior pontuação no Item Disponibilidade de horário;
- 3 - Maior pontuação no Item Participação em eventos culturais;
- 4 - Maior pontuação no Item Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo.

4.3. Persistindo o empate será realizado sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado.

### 5. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS:

5.1 Será eliminada a pessoa candidata que:

- O formulário online de 1ª Etapa não for inteiramente respondido, respondido de forma incorreta ou enviado fora do prazo máximo estipulado.
- Obter nota inferior a 60% (Sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Entrevista Virtual.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado como desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera durante a segunda etapa do processo seletivo sem justificativa.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer uma das etapas de seleção.

### 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital.

6.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações **na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar público o processo de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pelas demais pessoas candidatas ou pela própria pessoa interessada, visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção através do email [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br) e conforme cronograma detalhado abaixo, no **item 11**.

6.5. Os **Resultados Finais**, contendo a relação das pessoas candidatas após análise dos recursos, serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma detalhado no **Item 11** deste edital.

### 7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período **21 a 26 de janeiro de 2026**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por email às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceito o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	21 a 26 de janeiro de 2026
-----------------------	----------------------------

<p><b>DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Formulário Online de Matrícula</b> preenchido com os dados da pessoa candidata;</li> <li>- <b>Foto Recente</b> (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);</li> <li>- <b>Carteira de Identidade</b> da pessoa candidata;</li> <li>- <b>CPF</b> da pessoa candidata;</li> <li>- <b>Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais</b>, no caso de maiores de 18 anos;</li> <li>- <b>Certificado Comprobatório da Situação Militar</b>, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;</li> <li>- <b>Comprovante de Endereço</b>;</li> <li>- <b>Comprovação Escolar</b>:  <b>Para a pessoa candidata matriculada no Ensino Médio:</b> <i>Comprovante/Declaração de Matrícula no Ensino Médio</i>  <b>Para a pessoa candidata que concluiu o Ensino Médio:</b> <i>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar</i>  <b>Para a pessoa candidata matriculada no Ensino Superior:</b> <i>Comprovante/Declaração de Matrícula no Ensino Superior</i>  <b>Para a pessoa candidata que concluiu o Ensino Superior:</b> <i>Diploma ou Histórico Escolar</i></li> <li>- <b>Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais*</b> - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoas candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado).</li> <li>- <b>Declaração do Termo de Anuência e de Autenticidade da Documentação via plataforma online</b> preenchida pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor.</li> </ul> <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por e-mail cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i></p>
--	---

**7.3.** Para a matrícula, é pré-requisito exigido às pessoas candidatas ter concluído ou estar com o Ensino Médio em curso no ato da matrícula.

**7.4.** As pessoas candidatas aprovadas que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

**7.5.** Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga a qualquer momento.

**7.6.** Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o email cadastrado na ficha de inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

**7.7.** A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por equipe da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por email, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG) para apresentar os originais dos documentos.

**7.8.** A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2026-1 caso o número total de pessoas matriculadas seja inferior a 5 (Cinco) pessoas. Nestes casos, as pessoas estudantes matriculadas poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for(em) confirmada(s) tendo suas respectivas vagas garantidas.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1.** As aulas dos cursos da Escola de Artes Visuais do CEFART terão início no dia **23 de fevereiro de 2026**;

**8.2.** As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS.

## **9. DA MODALIDADE DE ENSINO:**

**9.1.** Os cursos Básicos de Arte Educação, Curadoria e Expografia serão ofertados no 1º semestre de 2026 na **modalidade de ensino remoto**. Já o curso FIC de Assistente de Produção Cultural será ofertado na **modalidade presencial**.

**9.2.** As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, no Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

**9.3.** Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de conteúdos, notas e frequências.

**9.4.** As atividades **remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual/Moodle.

**9.5.** As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores e estudantes estejam online ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

**9.6.** Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas online como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

**9.7.** É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

**9.8.** Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

**10.2.** O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

**10.3.** A vaga ficará à disposição das pessoas candidatas aprovadas até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

**10.4.** Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

**10.5.** As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

**10.6.** A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário

das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

**10.7.** A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

**10.8.** A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

**10.9.** As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei n° 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

**10.10.** Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

**10.11.** A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

**10.12.** O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

**10.13.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	De 16 de Setembro até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/">fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/</a> )
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 de Outubro até o dia 04 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO	07 de Outubro de 2025
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 de Outubro a partir das 18h até o dia 14 de Outubro de 2025 às 23h59
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	17 de Outubro de 2025
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 17 de Outubro até o dia 18 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	21 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/">fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/</a> )
PERÍODO DE SELEÇÃO 2ª ETAPA	De 17 de Novembro a 15 de Dezembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	19 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/">fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/</a> )
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 19 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2025 às 23h59, pelo email <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO	23 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/">fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/</a> )
MATRÍCULA	21 a 26 de janeiro de 2026
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por email às pessoas candidatas aprovadas.
INÍCIO DAS AULAS	23 de fevereiro de 2026

**11.1.** Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

**Sérgio Rodrigo Reis**  
**Presidente da Fundação Clóvis Salgado**

## ANEXO I

### TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, pessoa inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, representante legal da pessoa candidata/estudante

\_\_\_\_\_, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matriculada no curso \_\_\_\_\_ do CEFART.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

**Parágrafo único:** O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

---

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados**

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados**

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

---

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 16/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122433492** e o código CRC **95B3FAFC**.